



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
RUMO CERTO AO SÉCULO XXI

LEI N° 733/00

Araguatins/TO., 20 de março de 2000.

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal, dá denominação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica criada uma Escola Municipal na localidade denominada Castanheira, neste município, com a denominação Escola Municipal “Helma Fernandes Arruda”.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de dois mil.


Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito


João da Cruz Neves da Conceição
Sec. Mul. de Administração e Coordenação Geral